# PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 09/12/2021
Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição Extra


Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**DECRETO Nº 3.553 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.300,00 (VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 7.º e 8.º da Lei Municipal n.º 3.273, de 11 de dezembro de 2020;

**Considerando** ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 3.273, de 11 de dezembro de 2020, e por normas posteriormente editadas), para realocação de saldo orçamentário.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.273, de 11 de dezembro de 2020, alterada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| **Ficha – Código** | **Discriminação** | **Valor – R$** |
|---|---|---|
| 005 – 3.3.90.39-01 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| 017 – 3.3.90.39-01 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.200,00 |
| 168 – 3.3.90.30-02 | Material de Consumo | 17.000,00 |
| 247 – 3.3.90.30-01 | Material de Consumo | 100,00 |
| **T O T A L** | ==========➔ | **25.300,00** |



DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Art. 2.º – Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de:

I – resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguir:

| **Ficha – Código** | **Discriminação** | **Valor – R$** |
|---|---|---|
| 003 – 3.3.90.33-01 | Passagens e Despesas com Locomoção | 5.000,00 |
| 015 – 3.3.90.30-01 | Material de Consumo | 3.200,00 |
| 172 – 3.3.90.39-02 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 17.000,00 |
| 248 – 3.3.90.39-01 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 100,00 |
| **T O T A L** | ==========➔ | **25.300,00** |

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 30 de novembro de 2021.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 30 de novembro de 2021.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIAS

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**PORTARIA N.º 13.378, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/12/2021, férias regulamentares à servidora pública municipal abaixo relacionada:

| Nome do Funcionário | Cargo/Função | Período Aquisitivo | Dias Concedidos |
|---|---|---|---|
| Selma Aparecida Conrado | Escriturário | 01/04/2018 a 31/03/2019 | 20 dias |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 01 de dezembro de 2021.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 01 de dezembro de 2021.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIAS

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**PORTARIA N.º 13.379, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 03/12/2021, férias regulamentares à servidora pública municipal abaixo relacionada:

| Nome do Funcionário | Cargo/Função | Período Aquisitivo | Dias Concedidos |
|---|---|---|---|
| Rosimeire Aparecida Vicente | Aux. Desenvolvimento Infantil | 04/04/2020 a 03/04/2021 | 15 dias |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 03 de dezembro de 2021.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 03 de dezembro de 2021.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**PORTARIA N.º 13.380, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

"**CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO A SERVIDORA"**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL,** Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 06/12/2021, Licença-Prêmio a servidora pública municipal abaixo relacionada:

| Nome | Cargo/Função | Período Aquisitivo | Parcela | Dias Concedidos |
|---|---|---|---|---|
| Sonia Arcanjoletto Arrighi | Escriturário | 02/09/2011 a 01/09/2016 | 1ª parc. | 30 dias |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 06 de dezembro de 2021.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 06 de dezembro de 2021.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**
Diretor do Departamento Administrativo

**Departamento Administrativo**
*gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br*
*www.tambau.sp.gov.br*
Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48



DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIAS

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**PORTARIA N.º 13.381, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 06/12/2021, férias regulamentares à servidora pública municipal abaixo relacionada:

| Nome do Funcionário | Cargo/Função | Período Aquisitivo | Dias Concedidos |
|---|---|---|---|
| Raquel Ferreira D. Costa | Merendeira | 19/07/2020 a 18/07/2021 | 15 dias |
| Valéria Cristina Staconi dos Santos | Tec. de Enfermagem | 13/03/2018 a 12/03/2019 | 05 dias |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 06 de dezembro de 2021.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 06 de dezembro de 2021.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIAS

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**PORTARIA N.º 13.382, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 05604, DE 29/11/2020.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 05/05/2021.

Considerando o deferimento do pedido do dia 02/12/2021.

Art. 1º - **CONCEDE** ao servidor público municipal, abaixo relacionado, a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia.

| Nome | Cargo/Função | Período Aquisitivo | Saldo de Conversão | |
|---|---|---|---|---|
| Valdecir Aparecido Gonzaga | Oficial de Manutenção | 18/03/2011 a 17/03/2016 | 2ª parc.<br>3ª parc. | 60 dias |
| | | | | |

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 07 de dezembro de 2021.

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 07 de dezembro de 2021.

**ANSELMO CAIAFA RIBEIRO**
Diretor do Departamento Administrativo

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**PORTARIA N.º 13.383, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e considerando o disposto na Lei nº 3.352, de 2021.

**Art. 1º –** Fica constituído o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano**, a saber:

**Representantes de Órgãos Governamentais:**

**a) Coordenadoria Municipal de Obras:**

Yan Lorena (**Titular);**

Camila Garcia Felippe **(Suplente).**

Adrielly Georgia Gozzo **(Titular);**

Rodrigo Tavares Fortunato **(Suplente)**

**b) Coordenadoria de Municipal de Meio Ambiente**

Hugo Guilherme Silva **(Titular);**

Edson Rafael Delanez **(Suplente).**

Isac Rosa Mello **(Titular);**

Rodrigo Benedito Delgado (**Suplente).**



DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**c) Coordenadoria Municipal de Serviços Públicos**

Paulo Ricardo Morandim **(Titular);**

Rafael Donizetti Dias (**Suplente).**

**d) Coordenadoria de Municipal de Administração**

Claudenir Antônio Francisco Sachetto **(Titular);**

Fabiana de Souza Santos Silva **(Suplente);**

**e) Departamento de Saneamento**

Rubens Gabriel Junior **(Titular);**

Leniara Valim **(Suplente);**

**f) Prefeitura Municipal**

Lucas Ignácio Caliman **(Titular)**

Eduardo Augusto Pereira Torelli **(Suplente)**

**Representantes da Sociedade Cívil**

**a) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA**

Etore Martinelli Neto – CREASP n°06000386596 **(Titular);**

Rafael Donizetti Olivato - CREASP n° 5070810026(**Suplente).**

Cassio Meirelles de Siqueira – CREASP n° 0601603276 **(Titular);**

Kenia Carolina Fortunato Vetare – CREASP n°5069915502 **(Suplente).**



DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**b) Conselho de Arquitetura e Urbanismo**

Sérgio Luis Barbin – CAUSP n° A8430-1 (**Titular);**

Jaqueline de Souza Olivato Martins – CAUSP n° A173516-0 **(Suplente).**

Marco Antônio Biasoli – CAUSP n° A977707-1 **(Titular)**

Renan Costa Bueno - CAUSP n° A942847-1 **(Suplente)**

**c) Associação Comercial e Empresarial de Tambaú**

Marcos César Sobreira Cassiolato (**Titular);**

José Augusto Giorgetto **(Suplente).**

**d) Associação de Reposição Florestal do Pardo Grande – Verde Tambaú**

Luiz Caetano de Castro **(Titular)**

Gustavo do Valle Silvestre **(Suplente)**

**e) 154° Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB**

Dra. Ângela Patricia Barbon –OAB/SP n°264.8577 **(Titular)**

**(Suplente)**

**f) Associações de Moradores Legalmente Constituída**

Lúcio Ferreira **( Titular)**

Andreia de Paula Ferrari Gatto Xavier**(Suplente)**

**Parágrafo único -** O exercício da função de Conselheiro, titular ou suplente, é considerado como interesse público relevante e não será remunerado.



DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**Art. 2.°** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 07 de dezembro de 2021.

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 07 de dezembro de 2021.

**ANSELMO CAIAFA RIBEIRO**

Diretor do Departamento Administrativo



DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIAS

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**PORTARIA N.º 13.384, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**NOMEIA A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** o disposto no art. 7.º, inciso XXII, e no art. 39, § 3.º, da Constituição Federal;

**Considerando** as normas federais relativas à segurança e medicina do trabalho, especialmente as estatuídas na Lei n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e na Portaria n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, expedida pelo Ministro de Estado do Trabalho;

**Considerando** o Decreto nº. 2.198, de 19 de julho de 2012, o qual dispõe sobre a criação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, no âmbito da administração pública municipal;

**Considerando** o resultado do processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Ficam nomeados os seguintes membros, para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA:

**I – 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes da Administração Municipal;**

Titular: Izamara Salu dos Santos

Titular: Edvana Érica Nepomuceno

Suplente: Rômulo Donizetti Cândido da Silva

Suplente: Luis Carlos Marques



DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**II – 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes dos servidores públicos municipais;**

Titular: Ronei Trautvein

Titular: Claudio Benedito da Silva

Suplente: Rubens Gabriel Junior

Suplente: Marly Vieira Santos

**Parágrafo Único** – Fica a servidora Izamara Salu dos Santos designada para a função de Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.

**Art. 2º** - Pela atividade exercida na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, os seus membros, titulares e suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes os serviços prestados ao Município.

**Art. 3º** - O mandato dos integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, será de 01 (um) ano, a contar de sua posse.

**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de dezembro de 2021.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de dezembro de 2021.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

EXTRATOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

**Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2021**
**Convenente:** Consórcio de Desenvolvimento da Região do Governo de São João da Boa Vista - CONDERG
**Conveniada:** Prefeitura Municipal de Tambaú
**Data de Assinatura:** 06 de dezembro de 2021
**Objeto do Termo Aditivo:** O presente lnstrumento tem o intuito de fazer algumas alterações referentes a mudança de plantonistas a distância e presenciais noturnos, e adequações no quadro de pessoal, em virtude da demanda destes serviços. Ressalta-se ainda que houve atualização nos valores mensais.
**Valor Anual:** R$ 5.135.217,07 (Cinco milhões, cento e trinta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e sete centavos)
Todas as demais cláusulas e condições acordadas no Convênio nº 02/2021 permanecem válidas e inalteradas.

.



Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.